

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 963, de 13 de NOVEMBRO de 1.961 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôr-
do com o que decretou a Câmara Municipal,
em sessão realizada no dia 25/10/1.961, -
PROMULGA a seguinte lei: - - - - -

Art. 1ª - Pica concedido um auxílio de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Casa André Luís, com sede na cidade de São Paulo.-

Art. 2ª - As despesas com a execução da presente lei - correrão por conta da verba 931 - 8 99 4 - Eventuais - Despe-
sas Diversas.-

Art. 3ª - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

(Dr. Omair Zomignani)

-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipa-
l de Jundiaí, aos treze dias do mês de novembro de mil no-
vecentos e sessenta e um.-

(Aroldo Moraes Júnior)

Diretor Administrativo

rf.